LEI MUNICIPAL N.º 6.981, 26 DE JUNHO DE 2009.

Revoga a Lei Municipal n.º 6.953/09.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 6.953/09, de 06 de maio de 2009, a qual Proíbe a colocação de panfletos publicitários em veículos automotores, no Município de Carazinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2009.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração
CBS